



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS GUARABIRA

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO  
Edital DDE-GB Nº 36/2026, de 11 de junho de 2026

**CONVOCAÇÃO DE DISCENTES SUJEITOS AO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA NO SEMESTRE 2026.1 DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL E DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET DO INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA CAMPUS GUARABIRA**

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do IFPB – Campus Guarabira no uso de suas atribuições, considerando os termos do [REGIMENTO DIDÁTICO DOS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA - Resolução ad referendum no 31, de 21 de novembro de 2016](#), no ANEXO 04 da Resolução nº 03D, de 05 de março de 2009, convalidada pela Resolução nº 217, de 10 de outubro de 2014, que **Dispõe sobre o desligamento de alunos regulares dos cursos de graduação do IFPB e dá outras providências**, e na [Nota técnica 1/2025 - PRE/REITORIA/IFPB](#), CONVOCA os discentes listados neste edital que se encontram em **SITUAÇÃO DE ABANDONO DE MATRÍCULA** (conforme Artigos 2º, II e 3º - REGIMENTO DIDÁTICO) e em **PROCESSO DE JUBILAMENTO** (conforme Artigos 8º - REGIMENTO DIDÁTICO) para manifestarem interesse em permanência no Curso e regularização da matrícula.

### 1. DOS PROCEDIMENTOS DA CONVOCAÇÃO

1.1 O(a) aluno(a) interessado(a) em regular sua matrícula deverá abrir processo eletrônico, exclusivamente via SUAP, com a tipologia: **Reingresso de estudante por jubramento ou cancelamento de matrícula** e com o assunto descrito: **Pedido de reingresso ao curso - NOME DO(A) ESTUDANTE (Nº de matrícula)**, conforme disposto nos Anexos I, II, III e IV deste edital. O processo eletrônico será encaminhado à coordenação do curso do aluno e seguirá os trâmites previstos na [RESOLUÇÃO 7/2024 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB](#).

1.2 A não abertura do processo eletrônico de defesa por parte do(a) aluno(a) convocado e no período indicado nos prazos previstos no item 2 deste edital implicará na aplicação do disposto no Artigo 2º da Resolução nº 03D, de 05 de março de 2009, convalidada pela Resolução nº 217, de 10 de outubro de 2014, que Dispõe sobre o desligamento de alunos regulares dos cursos de graduação do IFPB e dá outras providências.

### 2. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS DO PROCESSO	DATAS
Prazos de Abertura do Processo pelo discente	12/06/2026 a 12/07/2026
Análise dos Processos pelo Colegiado do Curso	13/07/2026 a 24/07/2026
Divulgação de resultado das análises do processos	29/07/2026

### 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA DEFESA

3.1 O(a) aluno(a) convocado, conforme listado no Anexo IV, deverá abrir o processo eletrônico, no prazo previsto no item 2 deste Edital, com todos os documentos necessários e conforme listados a seguir:

Para processos de **Matrícula sujeita a jubramento ou cancelamento de matrícula** - documentos necessários:

- Justificativa para o retorno - **modelo disponível no ANEXO II**;
- Proposta de cronograma para conclusão do curso e termo de compromisso - **modelo disponível no ANEXO III**;
- Declaração de responsabilidade da autenticidade dos documentos - **modelo disponível na [RESOLUÇÃO 7/2024 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB](#)**.

3.2 Ao gerar o processo eletrônico de Requerimento Padrão para Permanência no Curso, com toda a documentação que comprovem as causas alegadas para a não realização da matrícula no prazo previsto em calendário do campus, bem como a proposta de integralização do mesmo, o estudante concorda com os termos previstos deste Edital.

3.3 Após gerado, o processo eletrônico será encaminhado a Coordenação do Curso para o qual o aluno está vinculado, conforme [RESOLUÇÃO 7/2024 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB](#), que dispõe sobre os procedimentos para solicitação acadêmica de forma eletrônica pelo(a) estudante no âmbito do IFPB.

3.4 As orientações (PASSO A PASSO) para formalização do requerimento de solicitação de abertura de processo eletrônico estão previstos no **Anexo I** deste edital.

#### **4. DA DELIBERAÇÃO DOS PROCESSOS**

4.1 Em reunião especialmente convocada, o Colegiado do Curso Superior de cada aluno(a) deliberará sobre sua permanência no curso. Após as análises, emitirá parecer sobre cada um desses processos, em ficha individual assinada por todos os membros, cuja deliberação será enviada a coordenação do curso para processamento e inserção desta nos autos do processo inicial do aluno e seu posterior envio para comunicação a Direção de Desenvolvimento e Ensino para realização da divulgação do resultado final das análises do processos. Após devidos despachos a DDE-GB remeterá processo a CCA-GB para o registro acadêmico da decisão.

4.2 Caso o(a) discente tenha sua justificativa aceita, deverá efetuar matrícula (em disciplinas ou vínculo institucional) obrigatoriamente para o semestre letivo de 2026.2 (conforme datas previstas no calendário acadêmico vigente e disciplinas ofertadas da matriz curricular do seu curso no referido período letivo de 2026.2, observando-se o seu cronograma/planejamento apresentado no processo.

#### **5. DOS ALUNOS CONVOCADOS**

5.1 A lista de alunos do curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial e de Tecnologia em Sistemas para Internet em **SITUAÇÃO DE ABANDONO DE MATRÍCULA** e em **PROCESSO DE JUBILAMENTO no período letivo de 2026.1**, se encontram no anexo IV deste edital.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 O turno e disciplinas a serem ofertadas para os cursos superiores em 2026.2 no Campus Guarabira são os seguintes:

- **Tecnologia em Gestão Comercial: Turno noturno e disciplinas dos semestres 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da matriz vigente;**
- **Tecnologia em Sistemas para Internet: Turno diurno e disciplinas dos semestres 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da matriz vigente.**

6.2 Caso o discente tenha o seu processo deferido, deverá obrigatoriamente se matricular em disciplinas ofertadas

no semestre 2026.2 (conforme planejamento apresentado no processo e nos prazos previstos no calendário acadêmico vigente) e não terá direito a recorrer, em caso de não solicitação de matrícula.

6.3 No período corrente (2026.1), se o processo for deferido, a matrícula do aluno será trancada.

6.4 O(a) discente deverá concluir o curso observando o cronograma apresentado no processo.

6.5 Para eventuais dúvidas o(a) aluno(a) poderá estabelecer contato com os contatos a seguir:

- Diretoria de desenvolvimento do ensino (DDE-GB): **Telefone e WhatsApp: 83/99928-0027 / E-mail: dde.gb@ifpb.edu.br**
- Coordenação de Controle Acadêmico (CCA-GB): **Telefone e WhatsApp: 83/99928-0029 / E-mail: ca.guarabira@ifpb.edu.br**

6.6 Assuntos relacionados a acesso e/ou recuperação de senha do sistema SuapEdu deverão ser tratados com a Coordenação de Controle Acadêmico (CCA-GB), pelos contatos:

- **Telefone e WhatsApp: 83/99928-0029**
- **E-mail: ca.guarabira@ifpb.edu.br**
- **Atendimento presencial: De segunda a sexta-feira das 9h às 16h.**

6.7 Caso o discente tenha seu processo indeferido, poderá abrir recurso das decisões do Colegiado do Curso para a Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPB (CEPE).

6.8 O aluno jubilado ou que teve sua matrícula cancelada poderá solicitar ao setor de controle acadêmico do Campus Guarabira o histórico escolar parcial em que constem as disciplinas cursadas, visando o futuro aproveitamento de estudos daquelas disciplinas em que foi aprovado.

6.9 Este edital estará disponível no endereço eletrônico: <https://ifpb.edu.br/guarabira>, bem como será enviado aos convocados pelo comunicador do SUAP e pelo e-mail eletrônico cadastrado no sistema SUAP.

(assinado eletronicamente)

**Elenilson Vieira da Silva Filho (1039740)**

Diretor de Desenvolvimento de Ensino - Campus Guarabira

PORTARIA nº 691/2026 REITORIA IFPB

## ANEXO I

**PASSO A PASSO PARA REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO PELO ESTUDANTE** - conforme previsto na [RESOLUÇÃO 7/2024 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB](#)

Acessar o módulo do SUAP, na aba “Processo Eletrônico”, localizada no lado esquerdo da tela;

Clicar no link “Requerimentos”;

Clicar no botão “Adicionar Requerimentos”;

No item “Tipo de Processo”, realizar a busca pela tipologia específica. Escolher a opção “ **Reingresso de estudante por jubramento ou cancelamento de matrícula**”;

No item “Assunto”, preencher com a seguinte descrição: “**Pedido de reingresso ao curso - NOME DO(A) ESTUDANTE (Nº de matrícula)**”;

No item “Descrição”, preencher a descrição do pedido, acrescentando detalhes que julgar pertinentes;

Clicar no botão “Salvar”;

Clicar no botão “Upload de Documento Externo” para incluir OS ANEXOS II, III e a Declaração de responsabilidade da autenticidade dos documentos . Caso julgue necessário, o estudante pode anexar também documentação que comprove as causas alegadas para os problemas que causaram o seu cancelamento;

No item “Arquivo”, clicar no botão “Escolher Arquivo” e adicionar o PDF da documentação exigida pela tipologia;

No item “Tipo” do documento, clicar no botão “Buscar” e selecionar de acordo com o tipo do documento a ser inserido;

No item “Assunto”, preencher o assunto a que se refere o documento inserido;

No item “Nível de Acesso”, selecionar “restrito”, para que o documento seja visualizado apenas pelo setor de destino;

Clicar no botão “Salvar”;

Clicar no botão “Gerar Processo Eletrônico”;

No item “Senha” preencher a senha do SUAP;

No item “Perfil”, selecionar o seu perfil de estudante (matrícula);

A primeira tramitação do processo será automática para o setor de destino especificado no quadro disposto no Anexo I da [RESOLUÇÃO 7/2024 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB](#) ;

Clicar no botão “Enviar”.

Juntada de documento solicitada durante a tramitação do processo: realizar a juntada de novo documento, conforme for orientado pelo setor onde o processo esteja sob análise. (utilizado apenas se for solicitado pela coordenação de curso).

ANEXO II

REQUERIMENTO PADRÃO PARA PERMANÊNCIA NO CURSO  
(Modelo sugerido de documento de justificativa)

<b>Nome do(a) Aluno(a):</b>
<b>Matrícula:</b>
<b>Justificativa:</b> 1. Apresente os fatos ou causas que levaram a situação de abandono de matrícula ou de risco de jubramento no curso. 2. Em sua defesa, apresente o seu pedido de reconsideração ao Colegiado do Curso, pela situação em que se encontra atualmente: a sua disponibilidade, o seu interesse e a ausência de impedimentos para conclusão do curso. 3. Inclua no processo os documentos comprobatórios, caso existam e se façam necessários, considerando as causas alegadas nesta justificativa. 4. Caso o estudante considere o espaço curto, pode escrever a justificativa numa folha à parte, no processo.
<b>Assinatura do(a) aluno(a)</b>

### ANEXO III

(Modelo de documento - planejamento de continuidade no curso e termo de compromisso)

#### Planejamento do aluno para concluir o curso ao longo dos próximos semestres e termo de compromisso para continuidade e finalização do curso

Semestre	Disciplinas que pretende concluir em cada semestre
2026.2	
2027.1	
2027.2	

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula SUAP nº \_\_\_\_\_, me comprometo a cumprir todos os requisitos obrigatórios para conclusão do Curso Superior de \_\_\_\_\_ do IFPB campus Guarabira, no prazo indicado na proposta para Continuidade e Finalização do Curso. Também tenho ciência de que o não cumprimento da proposta implicará no cancelamento compulsório da minha matrícula, perdendo, assim, meu vínculo institucional com o IFPB.

Guarabira/PB \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) discente

**ANEXO IV**

**LISTA DE CONVOCADOS**

**CURSO 380 - Tecnologia em Gestão Comercial - Campus Guarabira**

	<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>
1	202523800017	Ana Glória Barbosa da Silva
2	202413800003	Argemiro Maciel dos Santos
3	202423800040	Deisiane Fidelis Pereira
4	202413800001	Gabriel Guedes dos Santos
5	202513800040	José Kaua da Silva Monteiro de Lima
6	202523800018	Jose Victor Marinho Fernandes
7	202423800026	Laura Gabriely Alves Sortilho
8	202423800033	Leonarda Crissyvan Dantas Alves
9	202523800030	Leonildo Sousa da Silva
10	202413800026	Luiz Felipe Gama Eloy de Oliveira
11	202523800004	Maria Aparecida de Oliveira Soares
12	202413800028	Mateus Felipe dos Santos Andrade
13	202523800036	Matheus dos Santos Ferreira
14	202423800035	Mayne Evelyn Mendes de Lima
15	202523800010	Nathan da Silva Marsicano de Araujo
16	202523800021	Romulo Ribeiro Peixoto
17	202523800034	Yuri Gabriel Martins Rodrigues

**CURSO 381 - Tecnologia em Sistemas para Internet - Campus Guarabira**

<b>#</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>
1	202123810019	Adaylton Silva de França
2	202523810012	Adônia Sibebe do Nascimento Rangel
3	202523810004	Ana Clara da Silva Oliveira
4	202423810002	Ana Clara Ferreira Rodrigues
5	202523810010	Analice Assunção dos Santos
6	202413810004	Ana Vitoria Muniz da Silva
7	202523810020	Ângelo Rafael Jesus Batista Maurício
8	202523810022	Beatriz Narciza dos Santos Costa
9	202413810005	Ellington Daniel de Melo Estevan
10	202523810006	Fabiano Santos de Melo
11	202523810023	Felipe Pereira de Paiva
12	202423810020	Handrews Gustavo da Silva
13	202313810035	Jeander Emanuel Ferreira Barbosa
14	202423810003	José Diego de Santana Silva
15	202323810005	Josinete Ferreira dos Santos
16	202523810011	Luis Davi da Silva Clemente
17	202523810019	Maedson da Silva Lima
18	202523810017	Marcos Antonio Mendes dos Santos
19	202523810015	Mirelisson Cassemiro Sobral da Silva
20	202513810014	Paulo Henrique Galvao Dias
21	202423810040	Rayanne Karen Laurentino Rodrigues
22	202513810007	Ricardo Pedro da Silva

23	202313810014	Ruan dos Santos Farias
24	202523810018	Saulo Tiago Alves Ferreira
25	202523810025	Veraluce Herculano de Melo
26	202523810005	Vinicius Guthyerris Dantas da Silva
27	202423810017	Wesley Monteiro Batista

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Elenilson Vieira da Silva Filho** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 11/06/2026 15:58:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 891354

Verificador: a8d9e14808

Código de Autenticação:



Rua Prof. Carlos Leonardo Arcoverde, S/N, Km 02, Pb-057, GUARABIRA / PB, CEP 58200-000

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3371-7854